

**Termo de Referência**  
**Aquisição de brinquedos para Natal 2024**

**1 – INTRODUÇÃO:**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para evento natalino do município de Catanduvas-SC no ano de 2024.

**2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

Justifica-se esta contratação na intenção de ajudar a manter vivas as tradições culturais e familiares, reforçando valores passados de geração em geração. Brinquedos podem estimular a criatividade, habilidades motoras e o desenvolvimento cognitivo das crianças. Ensina às crianças sobre a importância da generosidade, do amor e da partilha, fundamentais para o desenvolvimento emocional. Da mesma forma tratando-se de um evento tradicional no Município de Catanduvas-SC se faz necessário dar continuidade ao mesmo.

**3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:**

3.1 – Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para evento natalino do município de Catanduvas-SC no ano de 2024.

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir da data de Homologação para 60 dias.

**4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

- Realização de processo de licitação para aquisição do produto para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Opção viável, pois, trará economicidade ao município.

**5 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:**

5.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

5.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório.**

5.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

**6 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:**

Ite m	Descrição	Quant	Preço Unit	Preço Total
01	<b>Boneca</b> faz xixi c/ fralda e mamadeira 42 Centímetros Características: Material: plástico, vinil, tecido e cabelo sintético. Funções: boneca articulada que faz xixi de verdade quando toma água. Estimula a imaginação da criança tens inclusos: 1 boneca, 1 mamadeira, 1 fralda.  -Dimensões aproximadas do produto: Mede	1.000	35,00	35.000,00

	aproximadamente 42cm. -Alimentação: Não necessita. -Material composição: Vinil, tecidos, plástico, polipropileno. - Certificação: Produto certificado pelo INMETRO.			
02	<b>Caminhão Max Bombeiro</b> Lança Água Grande / Caminhão de Bombeiro com Dispenser de Água. Cor: Vermelho - Inclui 1 mini bombeiro, 1 escada, 1 alicate e 1 picareta. - Material: Fabricado em plástico injetado. - Certificação: Produto certificado pelo INMETRO.	1.000	40,00	40.000,00
			TOTAL	75.000,00

## **7 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

## **8 – FUNDAMENTO LEGAL:**

8.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

9.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

## **10 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

## **11 – DO PAGAMENTO:**

11.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme

disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

11.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

11.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.  
Catanduvas, 12 de novembro de 2024.

---

Lucas Ricardo Debus  
Gerente de Ensino, Projetos e Transporte Escolar